

PORTARIA Nº 860/SIA, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Exclui o aeródromo privado Fazenda Guanabara (MT) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.010873/2020-28,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Guanabara;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0344;

III - município (UF): Nova Olímpia (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 14º 46' 1" S / 57º 16' 2" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.153/SIA, de 9 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2013, Seção 1, página 4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA